

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 — Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO n.º 3.970, de 13 de Junho de 2.019.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO Sr. JOSÉ GERALDO SALLES."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de Sr. JOSÉ GERALDO SALLES, inscrito no CPF nº. 750.444.476-68, com área total de 278,00m² (duzentos e setenta e oito metros quadrados), sendo Lote 5, Quadra Q, Loteamento Salvador Pereira da Costa, situado na Avenida Prefeito Domiciano Machado Homem, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas/MG, devidamente registrado sob a Matrícula 10.752, no CRI local, em 02 (duas) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.965 de 10/05/2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 13 de Junho de 2019.

## DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:
Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em/, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.
Cachoeira de Minas/MG, de de
Assinatura:
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete